



**Assunto:** Subdelegação de Competências do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares

**Considerando:**

- O despacho de atribuições de competências n.º 254/2021, de novembro de 2021, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal;
- A possibilidade, em conformidade com o n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, do subdelegado poder subdelegar as competências que lhe tenham sido subdelegadas;
- Que se torna necessário, por razões de economia, eficiência e eficácia, lançar mão do instrumento de subdelegação de competências com vista a agilizar os procedimentos que correm pela Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares;
- Que a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, prevê no seu artigo 16.º o instituto da delegação de competências no pessoal dirigente, permitindo aos titulares de cargos de direção delegar ou subdelegar nos titulares de cargos de direção de nível e grau inferior as competências que neles tenham sido delegadas ou subdelegadas, com a faculdade de subdelegação, e desde que exista a correspondente autorização do delegante ou subdelegante;
- Que a norma supra referida permite, igualmente, a delegação de assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos em qualquer trabalhador;
- Que a delegação de competências constitui um instrumento de desconcentração administrativa, permitindo aos órgãos autárquicos libertarem-se das tarefas de gestão corrente, podendo, assim, prosseguir de forma mais eficaz as atribuições do Município.

**Assim, no uso das faculdades previstas no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo Subdelego:**

A. Na Coordenadora Técnica da Secção de Obras, Maria Antonieta Medinas Melancia de Azevedo, as seguintes competências:

- a) Autorizar pedidos de esclarecimentos e de elementos em falta solicitados pelos requerentes dos processos de obras, no âmbito dos n.º (s) 1 e 2 do artigo 11.º do RJUE;
- b) Autorizar a consulta e emissão de certidões, fotocópias ou declarações autenticadas de documentos relativos aos processos da unidade orgânica, nos termos do artigo 110.º do RJUE e dos artigos 83.º e 84.º do Código do Procedimento Administrativo, à exceção das certidões relativas à propriedade horizontal, comprovativas da verificação dos requisitos de destaque e comprovativas de construção anterior à entrada em vigor do RGEU e do RMUE;

c) Autorizar a emissão de certidão para constituição de compropriedade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na sua redação atual;

d) Autorizar os termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra, conforme alínea d) do n.º 3 do artigo 38.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

e) Praticar, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante (promovendo, entre outras diligências, consultas a entidades externas e pedidos de informação necessários ao bom andamento dos procedimentos, solicitando a entrega de elementos por parte dos requerentes / interessados que permitam tomar posição quanto ao pedido formulado e à realização das notificações relativas a atos administrativos praticados);

f) Autorizar a emissão de certidões de toponímia, de acordo com o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia.

B) As competências de assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos em curso nesta unidade orgânica, designadamente, no âmbito das competências referidas nas alíneas a), b), c) e e) do ponto anterior do presente despacho.

Deverá a subdelegada informar-me, mensalmente e por escrito, dos atos administrativos que pratique ao abrigo da presente subdelegação de competências.

Paços do Concelho, 12 de janeiro de 2022

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares,

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografada.